

Rio de Janeiro, 07/01/2014

QUESTÃO URV

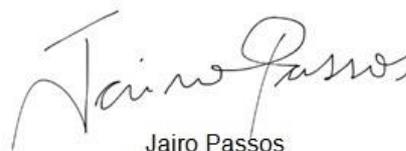
Prezado servidor,

Vimos por meio desta informar que a questão relativa à propagação URV, em decisões recentes de ganhos aos servidores públicos pelas Cortes Superiores, estão sendo patrocinadas pelo escritório Braga Jr Advogados (site www.bragajr.adv.br) que possui convênio com nossa entidade, razão pela qual, facilita os honorários, sendo cobrado R\$ 550,00 para ingresso, o que corresponde R\$ 360,00 para as custas processuais em grupo de três autores, e R\$190,00 restantes para os custos operacionais do escritório, cujos honorários serão cobrados no final da demanda, quando do efetivo recebimento dos atrasados pelos servidores, na proporção de 15%.

A URV foi um indexador para a conversão da moeda para o Real, sendo certo que a Lei da época, estipulava regras para tais conversões, o que não foram respeitadas por diversas Administrações Públicas nas três esferas, ensejando diversas ações em todo o País, até o reconhecimento pelo STJ, da implementação de 11,98%, e também recentemente, referendado pelo STF.

Não deixe de brigar por seus direitos. Entre em contato com o **SINDALERJ**, filie-se e participe desta ação.

Fraternalmente,



Jairo Passos
Presidente